



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 057/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR,  
TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO  
MUNICIPAL A **BRUNO DA SILVA SANTOS** E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Terceira, 4264, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0114, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44467, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 12,50 metros, lado esquerdo 13,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 127,50 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com o lote 69; pelo lado esquerdo: com o lote 68 e Fundos: com terras do Patrimônio Municipal, em favor de **BRUNO DA SILVA SANTOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 0100004346/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta doação possui destinação **RESIDENCIAL**.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal às famílias de baixa renda.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 30 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES  
DE

AGUIAR:19515111234

Assinado de forma digital por  
NICODEMOS ALVES DE  
AGUIAR:19515111234  
Dados: 2025.06.10 09:56:24  
-03'00'

**Nicodemus Alves de Aguiar**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (A) VEREADORES (A)

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 057/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **BRUNO DA SILVA SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação de um terreno urbano a **BRUNO DA SILVA SANTOS**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

NICODEMOS ALVES  
DE

AGUIAR:19515111234

Assinado de forma digital  
por NICODEMOS ALVES DE  
AGUIAR:19515111234  
Dados: 2025.06.10 09:56:36  
-03'00'

**Nicodemos Alves de Aguiar**  
Prefeito Municipal